

Resolução n° 005/2023

Designar a Banca Avaliadora da XII Gincana Nacional de Economia 2023 - Cofecon e definir critérios para a Etapa Regional.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei N° 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto N° 31.794/52:

CONSIDERANDO a Resolução n° 2.129/2023 do Cofecon, que dispõe sobre o Regulamento da XII Gincana Nacional de Economia 2023,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada na data de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **Economistas Sergio Lopes, Solídia Elizabeth dos Santos e Adriana Ripka**, para compor a Banca Avaliadora, responsável para avaliar os vídeos em ordem de classificação, de modo que as três duplas melhores colocadas serão habilitadas para representar o Estado do Paraná na etapa Nacional da XII Gincana Nacional de Economia.

Art. 2º Definir critérios para premiação da Etapa Regional da XII Gincana Nacional de Economia:

- I. Considerando a indisponibilidade orçamentária do CoreconPR, somente será custeada as despesas com transporte e hospedagem em hotel próximo do local do evento, para a dupla classificada em primeiro lugar na Etapa Regional do Estado do Paraná.
- II. As despesas com transporte e hospedagem, assim como alimentação fora do horário da competição, as duplas segunda e terceira colocadas na Etapa Regional, poderão ser custeadas pela faculdade/universidade, alunos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear.
- III. As três duplas mais bem classificadas na Etapa Regional, receberão diploma de homenagem, emitido pelo CoreconPR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Celso Machado
Economista 5842/PR
Presidente
CoreconPR